



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 46/2025**  
**ADITIVO DE ACRÉSCIMO**

<b>PROCESSO LICITATÓRIO N°.</b>	15/2025
<b>PREGÃO N°.</b>	06/2025
<b>CONTRATO N°.</b>	46/2025

**CONTRATANTE**

Câmara Municipal de Extrema – CNPJ n° 19.038.603/0001-00  
Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.626, Ponte Nova, Extrema /MG, CEP 37642-350

**CONTRATADA**

Gmatos Refrigeração Ltda - CNPJ nº. 32.736.686/0001-70  
Avenida Raimundo Silveira Souza, nº 1.219 A, Bairro Alagoas, Estância – SE, CEP 49200-000

- I. DO OBJETO:** Celebração do segundo termo aditivo do contrato n° 46/2025, referente à contratação exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas para a prestação de serviços contínuos de:  
**ITEM 01** - Manutenção preventiva por empresa especializada em aparelhos de ar condicionado split e cassete, marcas variadas, de 5.000 a 30.000 BTUs, com fornecimento de insumos por parte da CONTRATADA. Quantidade anual estimada 120 unidades;  
**ITEM 02** - Manutenção corretiva por empresa especializada em aparelhos de ar condicionado split e cassete, marcas variadas, de 5.000 a 30.000 BTUs, com o fornecimento de peças por conta da CONTRATANTE. Quantidade anual estimada 60 unidades;  
**ITEM 03** - Instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado split e cassete, marcas variadas, de 5.000 a 30.000 BTUs, com o fornecimento de peças por conta da CONTRATANTE. Quantidade anual estimada: 600 horas.
- II. DA FINALIDADE:** Aditivo de Acréscimo em 25% aos itens 01 e 02.
- III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação: 3.3.90.39.17.
- IV. DA JUSTIFICATIVA:** A celebração deste termo aditivo é necessária devido à continuidade dos serviços relacionados à manutenção de aparelhos de ar-condicionado por empresa especializada. A manutenção e a expansão do contrato visam garantir a execução eficiente e ininterrupta dessas atividades.  
O acréscimo de 25% ao valor inicialmente previsto para os itens: “01 - Manutenção preventiva por empresa especializada em aparelhos de ar condicionado split e cassete, marcas variadas, de 5.000 a 30.000 BTUs, com fornecimento de insumos por parte da CONTRATADA. Quantidade anual estimada 120 unidades e ITEM 02 - Manutenção corretiva por empresa especializada em aparelhos de ar condicionado split e cassete, marcas variadas, de 5.000 a 30.000 BTUs, com o fornecimento de peças por conta da CONTRATANTE. Quantidade anual estimada 60 unidades,” está fundamentado na previsão contratual e na legislação vigente, que permite ajustes por necessidade de continuidade dos serviços.  
Este aditivo é do interesse da CONTRATANTE e está respaldado, ainda, pelas seguintes razões:  
a) Em conformidade com a cláusula 26.2 do contrato;  
b) Em conformidade com o artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.



**V. DO PREÇO:**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT. INICIAL	VALOR UNIT.	25% AO ITEM	VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO
01	Contratação de prestação de serviços contínuos de <b>manutenção corretiva</b> por empresa especializada em aparelhos de ares-condicionados split e cassete, marcas variadas, de 5.000 a 30.000 BTUs, com o fornecimento de peças por conta da <b>CONTRATANTE</b> .	120 unidades	R\$ 95,00	30 unidades	R\$ 2.850,00
02	Contratação de prestação de serviços contínuos por empresa especializada em <b>instalação e desinstalação</b> de aparelhos de ares-condicionados split e cassete, marcas variadas, de 5.000 a 30.000 BTUs, com o fornecimento de peças por conta da <b>CONTRATANTE</b> .	60 unidades	R\$ 140,00	15 unidades	R\$ 2.100,00
<b>VALOR À SER ACRESCIDO</b>					<b>R\$ 4.950,00</b>

Valor global estimado para acréscimo de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

**VI. DA VIGÊNCIA:** da assinatura a 27 de março de 2026.

**VII. DO PERCENTUAL ESTIMADO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO:** 25% aos itens 01 e 02 do referido contrato.

Fica alterado o presente contrato com o respectivo acréscimo, mantendo-se as demais cláusulas originais do contrato. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Extrema/MG, 20 de janeiro de 2026.

**Signatários:**

Pela **CONTRATANTE**:

Rafael Silva de Souza Lima – Presidente  
Câmara Municipal de Extrema

Pela **CONTRATADA**:

Gladison Matos Oliveira – Representante Legal  
Gmatos Refrigeração Ltda

**Testemunhas**

01. Assinatura Digital

02. Assinatura Digital